

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 113/2020

Súmula: Faz designação de Servidora.

JOSE ANTONIO BONVECHIO, Prefeito em Exercício do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora da municipalidade ROSANA CORREIA GUIMARÃES BORGES, brasileira, casada, inscrita no CPF-071.878.129-57, cargo de Merendeira, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1º, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de agosto de 2020.

José Antonio Bonvechio
PREFEITO

PORTARIA N.º 114/2020

Súmula: Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

JOSE ANTONIO BONVECHIO, prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio de 03 (três) meses consecutivos por assiduidade ao servidor da municipalidade nos termos da Lei Municipal nº 7/94, artigo 98, de 12 de agosto de 1994, (Regime Jurídico Único), a partir de 01 de setembro de 2020 com término em 29 de novembro de 2020, conforme discriminação abaixo:

SERVIDORA: PERÍODO AQUISITIVO:
1.Ovidio Aparecido Schiavo Netto CPF: 463.808.849-04 01/08/2009 a 31/07/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de agosto de 2020.

JOSE ANTONIO BONVECHIO
PREFEITO



QUERÊNCIA PREV - Instituto Previdenciário Municipal de Querência do Norte
Estado do Paraná
Av. Giuseppe Capeletto, 1414 - CEP. 87.930-000
Fone: (044) 3462-2560
CNPJ Nº 08.604639/0001-86
E-mail: fundoprevidenciaquerencia@hotmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATADO Nº 003/2018

De um lado, o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte INPAM - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na Rua Belém, s/nº, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. Adelaide da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.272.652-2 SSP/PR e do CPF/ME nº 855.246.469-15, e de outro lado a firma J. Jefferson Ramos & Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ sob nº 25.381.940/0001-07, na cidade de Porto Rico, Estado de Paraná, a seguir denominado CONTRATADA, tem justo e contratado, através do Contrato nº 003/2018 Prestação de serviços de Consultoria Técnica e Administrativa e demais serviços inerente ao desenvolvimento dos serviços junto aos órgãos Estadual e junto ao TCEPR no Fundo Previdenciário Municipal de Querência do Norte, CONFORME Convite nº 001/2018, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivo por 10 (dez) meses de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57, inciso I e II, a partir de 01/11/2019 até 30/08/2020.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS CLAUSULA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria Técnica e Administrativa e demais serviços inerente ao desenvolvimento dos serviços junto aos órgãos Estadual e junto ao TCEPR no Fundo Previdenciário Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte - PR, 28 de outubro de 2019.

ADELAIDE DA CRUZ Presidente do INPAM CONTRATANTE

JOSÉ JEFFERSON RAMOS CONTRATADO



SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque das Américas - Terra Rica - Pr. CEP 87930-009
Fone: (44) 3441-1522 - E-mail: samae@samae.net.br C.N.P.J. 73.897.989/0001-48

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 21/2020

Pelo presente, de um lado o SAMAE DE TERRA RICA, e, de outro, a empresa RODRIGUES E LIMA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME., ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 21/2020, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original para acrescer ao valor contratual originário o valor de R\$ 2.294,93, equivalente ao percentual de 20,67% em relação ao valor contratual originário, atinente ao acréscimo dos seguintes serviços em proveito do seguinte órgão:

Parágrafo Primeiro - Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivos:

DESCRIÇÃO	VLR UNI	QDE	TOTAL
2 ABRAÇADEIRA HASTE TERRA 5/8	R\$4,55	2	R\$9,10
3 ABRAÇADEIRA METAL 26X38	R\$2,85	1	R\$2,85
4 ADAPTADOR SERRA COPO PARA FERRO	R\$21,45	1	R\$21,45
5 ADESIVO EPOXI 100 GR	R\$7,40	2	R\$14,80
6 ALICATE CORTE 6"	R\$17,70	1	R\$17,70
7 ALICATE UNIVERSAL 6"	R\$17,20	1	R\$17,20
9 ARCO SERRA PARA FERRO	R\$17,60	1	R\$17,60
11 BALIAO GRANDE BAMBUI	R\$38,50	2	R\$77,00
12 BALDE PLASTICO PRETO	R\$10,25	7	R\$71,75
13 BARRA ROSCADA 5/8	R\$15,50	5	R\$77,50
14 BOIA CHAVE VARÃO BOLA BRANCA	R\$202,00	1	R\$202,00
16 BOIA PLASTICO 3/4"	R\$9,00	4	R\$36,00
17 BOIA VASÃO TOTAL 1" METAL	R\$68,00	1	R\$68,00
18 BOIA VASÃO TOTAL 3/4" METAL	R\$59,70	2	R\$119,40
19 BOTA BRANCA BORRACHA CANO LONGO	R\$36,00	1	R\$36,00
20 BOTINA COURO ELASTICO LATERAL MONODENSIDADE	R\$41,70	6	R\$250,20
21 BOTINA COURO PRETA	R\$43,50	9	R\$391,50
22 BROCA AÇO PARA MADEIRA 1/4	R\$7,05	2	R\$14,10
23 BROCA AÇO PARA MADEIRA 3/8	R\$16,00	2	R\$32,00
24 BROCA AÇO PARA MADEIRA 5/16	R\$11,50	2	R\$23,00
25 BROCA VIDEA 10"	R\$15,00	3	R\$45,00
26 BROCA VIDEA 6"	R\$8,40	3	R\$25,20
27 BROCA VIDEA 8"	R\$12,40	3	R\$37,20
28 BROCA VIDEA LONGA 1/2	R\$16,35	4	R\$65,40
29 BUCHA 10"	R\$0,14	92	R\$12,88
31 CABO PARA CAVADEIRA	R\$9,80	3	R\$29,40
32 CABO PARA CORTADEIRA DE FERRO 5/8	R\$14,00	1	R\$14,00
33 CABO PARA ENXADA	R\$5,90	5	R\$29,50
34 CABO PARA MACHADO	R\$9,85	9	R\$88,65
35 CABO PARA PICARETA	R\$9,25	3	R\$27,75
36 CABO PARA VANGA	R\$8,40	3	R\$25,20
37 CADEADO E-60	R\$38,50	2	R\$77,00
38 CAIXA FERRAMENTA DE METAL Nº 5 SANFONADA	R\$61,50	1	R\$61,50
39 CAIXA GRAMPO COM 2500	R\$9,40	2	R\$18,80
40 CAMARA AR 3,50-8 IND. BRASILEIRA	R\$24,30	1	R\$24,30
59 CORDINHA ELASTICA 2M	R\$5,20	6	R\$31,20
60 CORREIA C-53	R\$30,00	3	R\$90,00
88 KG GRAXETA 5/16	R\$33,30	1	R\$33,30
121 ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO	R\$8,50	7	R\$59,50
			R\$2.294,93

Cláusula Segunda - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula terceira - Em decorrência do disposto neste termo aditivo fica fixado o novo contratual no montante de R\$13.397,18 (treze mil trezentos e noventa e sete reais e dezcentos centavos)

Cláusula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

Por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 25 de agosto de 2020

De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

I. Nome: _____ 2. Nome: _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

PORTARIA Nº 136/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, a servidora pública municipal, Senhora IZABEL CRISTINA MAZUTTI CARDOZO, portadora do RG nº 5.434.662-0- SESP/PR e do CPF nº 008.310.089-03, ocupante do Cargo de GARI neste Município de Guairacá, Licença Para Tratamento de Saúde, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, conforme consta no Art. 83 da Lei Municipal nº 003/93. A referida licença será concedida pelo prazo de 90 (Noventa) dias, de acordo com Atestado Médico (CID: M19.9), emitido em 13/08/2020, compreendendo o período de 13 de Agosto de 2020 a 10 de Novembro de 2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, a servidora pública municipal, Senhora CRISTIANE ORTIZ, portadora do RG nº 6.747.385-0- SESP/PR e do CPF nº 006.577.889-88, ocupante do Cargo de PROFESSOR neste Município de Guairacá, Licença Para Tratamento de Saúde, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, conforme consta no Art. 83 da Lei Municipal nº 003/93. A referida licença será concedida pelo prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias, de acordo com Atestado Médico (CID: F32+F43), emitido em 24/08/2020, compreendendo o período de 24 de Agosto de 2020 a 07 de Outubro de 2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍUNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 91 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 76.458.436/0001-33
E-mail: greco@psp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaipua do Sul – Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.360/2020
De 28 de agosto de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 66.102,09 (Sessenta e Seis Mil Cento e Dois Reais e Nove Centavos) na seguinte dotação:

05000- DEPART DE OBRAS VIACÃO E SERV URBANOS E RURAIS
05001- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO
05001:1545100051.018 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto. Habitacional Colibri
400000- DESPESAS DE CAPITAL
460000- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000- APLICAÇÕES DIRETAS
469051- Obras e Instalação (Ficha 123)..... R\$ 62.102,09
TOTAL R\$ 62.102,09
FONTE: 773 – Convênio ministério das Cidades – Pav. de Vias Urbanas

05000- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO
05002:2678200052.022 – Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal
400000- DESPESAS DE CAPITAL
440000- INVESTIMENTOS
449000- APLICAÇÕES DIRETAS
449052- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 488).....R\$ 4.000,00
TOTALR\$ 4.000,00
FONTE: 501 – Recitas de Alienação de Ativos

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 66.102,09

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R\$ 66.102,09 (Sessenta e Seis Mil Cento e Dois Reais e Nove Centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 773 – 1006/03/99/01/02 Conv. Minist. das Cidades – Pav. de Vias Urbanas.....R\$ 62.102,09

FONTE: 501 – 0501/04/99/00/000 Recitas de Alienações de Ativos.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º parágrafo § 1º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (28/08/2020).

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.361/2020
De 28 de agosto de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de dotação na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de dotação no valor de R\$ 124.277,50 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação:

07000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1012200082.096 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19
300000- DESPESAS CORRENTES
330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000- APLICAÇÕES DIRETAS
339030- Material de Consumo (Ficha 471)..... R\$ 43.939,50
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 473)..... R\$ 80.338,00
TOTALR\$ 124.277,50
FONTE: 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Corona virus (COVID – 19)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 124.277,50

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 124.255,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), proveniente da seguinte fonte:

(Excesso de Arrecadação)

17.18.03.11.01.09.03.00.00 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE – NACIONAL – CORONAVIRUS COVID – 19	124.255,00
TOTAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	124.255,00
TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	124.255,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1012200082.096 – Enfrentamento da Emergência COVID - 19
300000- DESPESAS CORRENTES
330000- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170- Rateio pela Participação Consórcio Público (Ficha 474).....R\$ 22,50
TOTALR\$ 22,50
FONTE: 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Corona virus (COVID – 19)

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º parágrafo § 1º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (28/08/2020).

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal



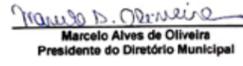
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO ELEITORAL MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva Provisória do Partido Progressista do Município de Guairacá Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Estatuto Partidário, convoca todos os filiados do Partido no Município para a **Convenção Municipal a realizar-se no dia 06 de Setembro de 2020, na Avenida Professor Antônio Sampaio nº 851, às 15:00 horas, que se prolongará até às 18:00 horas nesta cidade para a deliberação da seguinte**

ORDEM DO DIA:

a) Discussão e Deliberação sobre Coligações para Eleição Majoritária;
b) Discussão e Aprovação dos Candidatos às Eleições 2020;
c) Sorteio dos Números dos Candidatos;
d) Outros Assuntos de Interesse Partidário com Relação ao Pleito Eleitoral de 2020.

Guairacá-Pr, 26 de Agosto de 2020.


Marcelo Alves de Oliveira
Presidente do Diretório Municipal

OBS: Respeitando as Normas e Protocolo da Vigilância Sanitária para Prevenção do Novo Corona Vírus (COVID-19).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 003/2019, para os cargos que especifica"

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 003/2019, a comparecerem no Centro de Saúde de Nova Aliança do Ivaí/PR, para a realização do exame admissível no horário das 13:30 às 17:00 hs. Após o resultado do exame, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizado na Av. Francisco Pires de Lemos, n. 410 – centro- na cidade de Nova Aliança do Ivaí/PR., munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 31/08/2020 até o dia 04/09/2020, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de identificação;
e) Cópia do cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/Pasep;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar imprimevavelmente até o dia anterior ao exame admissível. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

NOME DOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO
EDSON EDUARDO MARENGONI SANTOS	- AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

ADIR SCHMITZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2020 (vinte e oito dias de agosto de 2020)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

CONTRATADA: ADRIAN VASSON 03797057962, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 35.124.850/0001-86.

DOMICÍLIO: RUA JÚLIA DA COSTA, 532 - CEP: 83203060, Paranaguá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, do Processo 208/2020 Pregão nº 78/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/08/2020

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/08/2020(vinte e oito dias de agosto de 2020).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA Julio Cesar da Silva Leite CONTRATANTE	ADRIAN VASSON 03797057962 ADRIAN VASSON CONTRATADO
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MP 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Marcos dos Santos Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 31 de Agosto de 2020, no período de 13:00 às 19:00 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nºs. 69 e 70 de 2020.

São Pedro do Paraná, 28 de Agosto de 2020.

Neila de Fatima Luizão Fernandes
Prefeita Municipal

Marcos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 2020

SÚMULA Aprova a Revisão do Plano Plurianual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Competência Exercício de 2021.

Artigo 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Pedro do Paraná, exercício de competência de 2021, acompanhando as disposições do Plano Plurianual do Município.

Artigo 2º Em decorrência da presente Resolução, o Poder Executivo Municipal fará os devidos ajustes, atualizando os anexos legais.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2021.


LETÍCIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO ECA

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MEGALÔIDES EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BRD - Brasil Distressed Consultoria Empresarial S/A, inscrito no CNPJ sob nº 12.164.614/0001-98, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infradados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP e "on-line" através do site do Leiloeiro Oficial: www.megaloides.com.br. Serão adotadas todas as recomendações de prevenção contra o Covid-19, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde. **Localização do imóvel:** - IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 25.842 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI-PR: Imóvel correspondente ao Lote nº 53/55-A-1, subdivisão dos lotes nºs 53 e 55-A, da Gleba I- Ivaí, da Colônia Paranavai, situado neste Município e Comarca, com área de 15,6077 hectares. Confrontações: A Leste, partindo de um marco de madeira cravado na divisa dos lotes nºs 55-A e 55, segue por linha seca, no rumo magnético 04° 48' SW, medindo 553,30 metros, até outro marco de madeira cravado na divisa referida, confrontando com o lote nº 55; ao Sul, segue à direita por linha seca, no rumo 61° 00' SE, medindo 392,40 metros, até outro marco de madeira, confrontando com os lotes nºs 55-A e 53; A Oeste, segue à direita por linha seca, no rumo 13° 17' NE, medindo 381,40 metros, até outro marco de madeira, confrontando com os lotes nºs 55-A e 53; Ao Norte, segue à direita por linha seca no rumo 87° 56' SE magnético, medindo 304,80 metros, até outro marco de partida, início desta descrição, confrontando com os lotes nºs 55-A e 53 da Gleba I- Ivaí. Obras civis que constituem o conjunto industrial existente no imóvel desta matrícula: 1º) Edifício principal do matadouro frigorífico edificado em 2 pavimentos, com a área total de 3.782,50 metros quadrados (1.822,50 no térreo e 1.960,00 m² no andar superior); 2º) Edifício secundário com 675,00 metros de área; 3º) Edifício das caldeiras com 250,00 m² de área; 4º) Edifício para estação abastecedora de força e compressores, de 225,00 m²; 5º) Edifício sede com 885,60 m²; 6º) Edifício da administração, com 597,00 m²; 7º) Edifício de estoque de emergência com 64,00 m²; 8º) Garagem e churrasqueira com 161,00 m²; 9º) Edifício do setor de charque, com 1.588,00 m² de área assim distribuída: a) - Edifício para a elaboração de charque, com a área de 450,00 m²; b) - Edifício para depósito de charque, com 215,00 m²; c) - varais para exposição de charque ao sol, com 900,00m²; d) - guarita com 7,00 m²; e) - sanitários com 16,00 m²; 10º) construção para lavagem de veículos e borracharia, com 65,00 m²; 11º) - construção destinada à decantação de sebo com 60,00 m²; 12º) currais com 3.665,00 m²; 13º) - três casas de madeira, sendo 2 com 120,00 m² cada uma e uma com 60,00 m²; 14º) dezesseis casas, sendo 2 de alvenaria, com 75,00 m² cada; 3 casas de alvenaria, com 64,00 m²; cinco casas de madeira pré-fabricadas com 90,00 m² cada, e uma casa de madeira com 80,00 m²; 15º) dois barracões de madeira destinados a oficina com a área total de 570,00 m²; 16º) barracão de madeira destinado a depósito de materiais com 72,00 m² de área; 17º) barracão de madeira destinado à marcenaria e carpintaria, com área de 300,00 m²; 18º) barracão de madeira destinado ao armazenamento de madeira beneficiadas, com 570,00 m²; 19º) barracão de madeira destinado ao beneficiamento de tiras e lavanderias com 320,00 m². Câmaras de estocagem; pavimento térreo - duas câmaras de estocagem, com 483,00 m². Câmaras de triagem, com 87,00 m². Extensão de plataforma embarque. Depósito de embalagem e sanitários. Primeiro pavimento: duas câmaras de estocagem, com 483,00 m². Ante-câmara câmara de triagem, com 203,00 m². Câmara de resfriamento com 161,00 m² de área - Corredor para as Câmaras com 63,00m², sanitários com 30,00 m², melhor descrito e caracterizado através da matrícula acima mencionada. OBS: Consta na Matrícula do imóvel em seu R. 112 SERVIÇÃO DE PASSAGEM, datada de julho de 2015, visando dar acesso através do imóvel servendo, servidão essa constituída por uma faixa de terras com 10.272,706m². Obs.: Imóvel desocupado e com vigilância - visitas deverão ser previamente agendadas - Tel.: (11) 3149-4600. Nota: Na presente venda, estão inclusos os equipamentos existentes no imóvel no estado em que se encontram. 1º Leilão: 08/09/2020, às 10:00hs. Lance mínimo: R\$ 39.989.752,62 2º Leilão: 10/09/2020, às 10:00hs. Lance mínimo: R\$ 30.000.000,00 **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line. O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da divida, acrescidos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda do imóvel, disponíveis no site: www.megaloides.com.br - Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

Rua Val. Cândido Rondon, nº 645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913-0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorcio-de-saude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: OFICINA ORTOPÉDICA COSTA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CADEIRA DE RODAS, ORTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
 Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.32.00.00 - Fonte 001.
Prazo de Vigência: 1º de setembro de 2020 a 1º de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 133/2020: R\$44.232,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais)
 Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 15/2020
 Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de agosto de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Manifestação Jurídica nº 017/2020, tendo em vista a diversidade de impugnações e argumentos apresentados, determina a SUSPENSÃO da sessão de abertura do Pregão Presencial nº 047/2020, até análise e emissão de parecer jurídico.
Após emissão do parecer jurídico e decisão das impugnações, será remarcada a data de abertura do referido processo, respeitando o prazo previsto no Art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002. Alto Paraná, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/2020 de 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual Fundo Municipal de Saúde do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Competência Exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de SÃO PEDRO DO PARANÁ, em reunião ordinária realizada em 21 de Agosto de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando o contido na Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual dispõe sobre a participação da Comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as Transferências Intergovernamentais de Recursos financeiros da Área de Saúde;

Resolve:

Aprovar a Revisão do Plano Plurianual do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná Exercício Competência de 2021, acompanhando as disposições do Plano Plurianual do Município.

Em decorrência da presente Resolução, o poder Executivo Municipal fará os devidos ajustes e atualizando os anexos legais.

Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2021.

Adriana Marmit Górmann Cardoso
ADRIANA MARMIT GÓRMANN CARDOSO
PRESIDENTE (SUPLENTE).

José Ferreira da Silva
JOSÉ FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

PORTARIA Nº 138/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder, a pedido, o servidor público municipal, Senhor **MARCOS CEZAR MEWES**, portador do RG nº 5.149.879-8- SSP/PR e do CPF nº 538.037.289-91, ocupante do Cargo de **CONTADOR** neste Município de Guairaçá, **Licença Para Tratamento de Saúde**, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, conforme consta no **Art. 83 da Lei Municipal nº 003/93**. A referida licença será concedida pelo prazo de **90 (Noventa) dias**, de acordo com **Atestado Médico (CID: F31, F51 e F41)**, emitido em 27/08/2020, compreendendo o período de **27 de Agosto de 2020 a 24 de Novembro de 2020**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 27 de Agosto de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 - Itaúna do Sul - Estado do Paraná.

DECRETO Nº 122/2020
De 28 de agosto de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.360/2020 de 28 de agosto de 2020 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de dotação no valor de R\$ 124.277,50 (cento e vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1012200082.096 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19
3000000:- DESPESAS CORRENTES
3300000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 471)R\$ 43.939,50
339039:- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 473)R\$ 80.338,00
TOTALR\$ 124.277,50
FONTE: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona virus (COVID - 19)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 124.277,50

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 124.255,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), proveniente da seguinte fonte:

(Excesso de Arrecadação)

17.18.03.11.01.09.03.00.00 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVIRUS COVID - 19	124.255,00
TOTAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	124.255,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO 124.255,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1012200082.096 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19
3000000:- DESPESAS CORRENTES
3300000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3370000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337170:- Rateio pela Participação Consórcio Público (Ficha 474).....R\$ 22,50
TOTALR\$ 22,50
FONTE: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona virus (COVID - 19)

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 5º parágrafo § 1º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (28/08/2020).

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

10º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 128/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 128/2019
PREGÃO PRESENCIAL 73/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO BFB LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, AILTON ALFREDO VALLOTO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA AUTO POSTO BFB LTDA EPP, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1481 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 10.358.510/0001-99, pelo seu representante infra-assinado, o senhor WIDAL BAZOTTI RODRIGUES, residente e domiciliado na RUA RIGA, 95 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 73/2019, para Registro de preços para eventual aquisição de 90.000 litros de combustível óleo diesel S-10 e reagente Arla 32, para abastecimento de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal, cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano de Rondon, obedidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 02 - Óleo Diesel S-10, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis e repassado para os postos de revenda, combinado com o efetivo aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-10 sofreu um acréscimo efetivamente refletido no mercado que corresponde a **R\$ 0,10 (dez) centavos por litro**. O valor unitário do item passará de R\$ 3,15 para R\$ 3,25 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.

Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$= 2.781,15 (Dois mil, setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos) perfazendo um total de R\$ 300.310,25 (Trezentos mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 28 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE	AUTO POSTO BFB LTDA EPP CONTRATADA
1º _____	2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 - Itaúna do Sul - Estado do Paraná.

DECRETO Nº 121/2020
De 28 de agosto de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.360/2020 de 28 de agosto de 2020 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 66.102,09 (Sessenta e Seis Mil Cento e Dois Reais e Nove Centavos) na seguinte dotação:

05000:- DEPART DE OBRAS VIACÃO E SERV URBANOS E RURAIS
05001:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO
05001:1545100051.018 - Pavimentação de Vias Urbanas - Conjunto. Habitacional Colibri
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469051:- Obras e Instalação (Ficha 123).....R\$ 62.102,09
TOTALR\$ 62.102,09
FONTE: 773 - Convênio ministério das Cidades - Pav. de Vias Urbanas

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO
05002:2678200052.022 - Gestão das Atividades do Setor Rodoviário Municipal
4000000:- DESPESAS DE CAPITAL
4400000:- INVESTIMENTOS
4490000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 488).....R\$ 4.000,00
TOTALR\$ 4.000,00
FONTE: 501 - Receitas de Alienação de Ativos

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 66.102,09

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R\$ 66.102,09 (Sessenta e Seis Mil Cento e Dois Reais e Nove Centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 773 - 1006/03/99/01/02 Conv. Minist. das Cidades - Pav. de Vias Urbanas.....R\$ 62.102,09

FONTE: 501 - 0501/04/99/00/000 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 5º parágrafo § 1º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangerá o PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (28/08/2020).

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 70/2020
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às 09h:30m do dia 11/09/2020, fará realizar por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

O Critério de julgamento será o **menor preço por LOTE**.

TOTAL GERAL R\$ 180.759,22 (Cento e Oitenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais, Vinte e Dois Centavos)

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, no e-mail: licitacao@novalianca.pr.gov.br ou através do site www.bbmmetlicitacoes.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 44 3433-1112 com o pregoeiro Ederson Elefitt da Silva.

Nova Aliança do Ivai, 24/08/2020

EDERSON ELEFITT DA SILVA
Pregoeiro

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Londrina

AVISO

DISPENSA POR LIMITE N.º 02/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Processo de Dispensa por Limite para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a dispensa de licitação visando contratação de empresa especializada no fornecimento de placas personalizadas, para homenagem, prisma de mesa, e honrarias para cidadão honorário, para uso desta Casa de Leis.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.828,70 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais, com setenta centavos) aproximadamente.

EMPRESA CONTRATADA: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI, CNPJ: 29.275.166/0001-00, com sede junto a Avenida Santa Catarina nº 682, sala 01, zona 01, CEP: 87200-129, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina/PR, 28 de agosto de 2020.

IVÁ DUARTE AUGUSTO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Nova Londrina

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 15/2020

SÚMULA: TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 10/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ através de seu Presidente, Ivá Duarte Augusto, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2020, para o cargo de Tesoureiro 20 Horas, conforme quadro abaixo:

CARGO: TESOUREARIA - 20 HORAS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA ELOISA GONÇAVES DE ALMEIDA	03 PONTOS	1º LUGAR*
PAULA ROSSATO SANTANA	03 PONTOS	2º LUGAR*
DANILO BONIFACIO	00 PONTOS	3º LUGAR
MAYCON NELSON NARDONI	00 PONTOS	4º LUGAR

*Como houve empate na pontuação dos candidatos foram utilizados os critérios de desempate, conforme item 09 do Edital nº 10/2020.

Nova Londrina/PR, 29 de agosto de 2020.

IVÁ DUARTE AUGUSTO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 70/2020
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às 09h:30m do dia 11/09/2020, fará realizar por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**

O Critério de julgamento será o **menor preço por LOTE**.

TOTAL GERAL R\$ 180.759,22 (Cento e Oitenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais, Vinte e Dois Centavos)

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, no e-mail: licitacao@novalianca.pr.gov.br ou através do site www.bbmmetlicitacoes.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 44 3433-1112 com o pregoeiro Ederson Elefitt da Silva.

Nova Aliança do Ivai, 24/08/2020

EDERSON ELEFITT DA SILVA
Pregoeiro

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

Rua Val. Cândido Rondon, nº 645
CEP 87703-370 Paranavai-PR
CNPJ 73.966.913-0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorcio-de-saude.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ORTOPEDIA PARANA LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CADEIRA DE RODAS, ORTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO)
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
 Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.32.00.00 - Fonte 001.
Prazo de Vigência: 1º de setembro de 2020 a 1º de setembro de 2021.
Valor do Contrato nº 134/2020: R\$74.697,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais)
 Modalidade do Processo: Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 15/2020
 Foro: Comarca de Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 21 de agosto de 2020.

Leila Moreira Ferraz Zioli
Ch. Divisão Administrativa

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ/PR

O Município de Santo Antônio do Caiú - Estado do Paraná, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 75.483.230/0001-58 - Torna público que requereu ao IAP, a DLAE - Dispensa de Licença Ambiental, para a construção de Rampa de acesso ao Rio Paranapanema, sendo seu acesso por meio da Estrada Municipal Paranapanema. Foi determinado estudo de Impacto ambiental.

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 121/2020
- b) Licitação Nº : 66/2020
- c) Modalidade : Dispensa;
- d) Data Homologação : 27/08/2020
- e) Objeto Homologado : aquisição de 01 (PAINEL/RACK) em madeira/MDF, para televisor de até 55 (cinquenta e cinco) polegadas, para instalação no Projeto Pia.

08.244.0081.2.098. - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
08.243.0080.6.075. - Manutenção do Projeto Pia

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ/CPF: 89.848.543/0291-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAINEL/RACK P/TV ATÉ 55 POL.	VERNASSA	1,00	RS 359,00	RS 359,00

Valor Total Homologado - RS 359,00

Tamboara, 27 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 114/2020
- b) Licitação Nº : 64/2020
- c) Modalidade : Dispensa;
- d) Data Homologação : 27/08/2020
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE eletrodomésticos (Refrigerador, forno e fogão industrial, para equipar a cozinha da Escola Municipal.

12.361.0042.2.024. - Manut. da Educação Básica - 25%
12.361.0044.2.027. - Manut. da Educação Básica - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.287.627/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REFRIGERADOR GREPPZ	GREPPZ	1,00	RS 7.620,00	RS 7.620,00
2	FOGÃO INDUSTRIAL A GAS		1,00	RS 1.785,00	RS 1.785,00
3	FORNO GUILHOTINA A GAS		1,00	RS 2.565,00	RS 2.565,00

Valor Total Homologado - RS 11.970,00

Tamboara, 27 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 117/2020
- b) Licitação Nº : 65/2020
- c) Modalidade : Dispensa;
- d) Data Homologação : 27/08/2020
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SIMONI.

12.361.0042.2.024. - Manut. da Educação Básica - 25%
12.365.0041.2.014. - Manut. da Educação Infantil - 5%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A.G.M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME
CNPJ/CPF: 08.208.438/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PROJETOR EPSON POWERLITE S411-3 LCD SVGA 3300 LUME BRANCO	EPSON	1,00	RS 2.490,00	RS 2.490,00
2	TELA DE PROJEÇÃO NARDELLI TRIPLE STANDARD NRT-007 (243 X 182 - 120)	NARDELLI	1,00	RS 890,00	RS 890,00
3	HDD DRIVE EXTERNO 1TB EXPANSION 2.5 5400RPM USB 3.0	SEAGATE	3,00	RS 475,00	RS 1.425,00
4	NOTEBOOK A315 - 54K - 39HD I3-8130U 4GB 256GB SSD 15.6	ACER	1,00	RS 3.800,00	RS 3.800,00

Valor Total Homologado - RS 8.605,00

Tamboara, 27 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 122/2020
- b) Licitação Nº : 67/2020
- c) Modalidade : Dispensa;
- d) Data Homologação : 27/08/2020
- e) Objeto Homologado : Aquisição de 01 (um) celular para utilização no setor Municipal de prestação de serviços ligados ao DETRAN.

04.122.0007.2.004. - Manut. da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ/CPF: 89.848.543/0291-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SMARTPHONE ANDROID 32G	SANSUNG	1,00	RS 1.049,00	RS 1.049,00

Valor Total Homologado - RS 1.049,00

Tamboara, 27 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 111/2020
- b) Licitação Nº : 68/2020
- c) Modalidade : Dispensa;
- d) Data Homologação : 27/08/2020
- e) Objeto Homologado : Revisão programada ômnibus VOLARE VSL fretamento - EURO V, CHASSIS 93PB43M32LC061737 - Assistência Social.

08.244.0081.2.019. - Manut. do Setor de Assistência Social
08.244.0081.2.019. - Manut. do Setor de Assistência Social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL 84212990 AM		1,00	RS 371,62	RS 371,62
2	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICAF 84212300 AM		1,00	RS 299,80	RS 299,80
3	ELEMENTO PRINCIPAL 84219999 AM		1,00	RS 134,53	RS 134,53
4	ELEMENTO SECUNDARIO 84219999 AM		1,00	RS 120,00	RS 120,00
5	ELEMENTO DO FILTRO R90 84212990		1,00	RS 140,00	RS 140,00
6	OLEO MOTOR 27101932 AZ		11,00	RS 17,24	RS 189,64
7	OLEO DIFERENCIAL SAE 85W/140 API GL5 27101932 AZ		8,00	RS 22,52	RS 180,16
8	GRAXA P/ CUBO BASE LITIO NGLHII 27101932 AZ		1,00	RS 31,10	RS 31,10
9	ANEL YEDACAO 40169300 AM		1,00	RS 30,01	RS 30,01
10	ABRAC ADEIRA 73181500 AM		3,00	RS 2,73	RS 8,19
11	SERVICO REVISAO PROGRAMADA		1,00	RS 420,00	RS 420,00

Valor Total Homologado - RS 1.925,85

Tamboara, 27 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.550/0001-58
www.municiodonoroeste.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XVII do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 2199/2020

Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2020

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e revisão de 10.000km do veículo Saveiro, placa BDL-GD89. Preço: R\$ 4.94.

Contratada: SERVOPA AS COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ nº: 76.564.624.0013-37

Valor: R\$ 984,79 (novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0301.0011.2036.3339030

06.001.0010.0301.0011.2036.3339039

Paraíso do Norte, 28 de agosto de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 091/2020
- b) Licitação Nº : 23/2020
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 28/08/2020
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 05 (cinco) impressoras, para suprimento das Secretarias de Educação, Assistência Social e Administração Geral.

04.122.0007.2.004. - Manut. da Administração Geral
04.122.0007.2.005. - Manut. do Setor de Pessoal
12.361.0042.2.024. - Manut. da Educação Básica - 25%
08.244.0081.2.098. - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 25.325.001/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA WI-FI	HP	4,00	RS 2.200,00	RS 8.800,00

Valor Total Homologado - RS 8.800,00

Tamboara, 28 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 091/2020
- b) Licitação Nº : 23/2020
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 28/08/2020
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 05 (cinco) impressoras, para suprimento das Secretarias de Educação, Assistência Social e Administração Geral.

04.122.0007.2.004. - Manut. da Administração Geral
04.122.0007.2.005. - Manut. do Setor de Pessoal
12.361.0042.2.024. - Manut. da Educação Básica - 25%
08.244.0081.2.098. - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 80.196.504/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA, COM MICROPIEZO	EPSON	1,00	RS 1.250,00	RS 1.250,00

Valor Total Homologado - RS 1.250,00

Tamboara, 28 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº 194/2020

Concede Aposentadoria Voluntária Integral e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 1º/09/2020, Aposentadoria Voluntária Integral ao servidor público municipal Sr. Antonio Fernandes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III 40h., nomeado pelo Decreto nº 023/1992, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 813.150-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 280.015.329-68, conforme prevê o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais e paridade, ou seja, R\$-3.250,48 (três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), mensais.

Parágrafo Único: Os proventos mensais acima apurados correspondem ao Anexo X - Tabela de Vencimento da Parte Transitória em Extinção, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível PTGOAA C 33 da Lei Municipal nº 3.116/2019, acrescido de 34% (trinta e quatro por cento) de benefício por tempo de serviço "anuênio".

Art. 2º O presente Ato, sujeita-se a devida aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 28 de agosto de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

Decreto nº 195/2020

Concede Aposentadoria Voluntária Integral e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º Fica concedido a partir do dia 1º/09/2020, Aposentadoria Voluntária Integral ao servidor público municipal Sr. Carlos Roberto Marconi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo VII 40h., nomeado pelo Decreto nº 030/1992, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.439.016-9-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 459.943.079-04, conforme prevê o art. 3º, inciso III da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais e paridade, ou seja, R\$-4.623,97 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), mensais.

Parágrafo Único: Os proventos mensais acima apurados correspondem ao Anexo X - Tabela de Vencimento da Parte Transitória em Extinção, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível PTGOAA G1 30 da Lei Municipal nº 3.116/2019, acrescido de 31% (trinta e um por cento) de benefício por tempo de serviço "anuênio".

Art. 2º O presente Ato, sujeita-se a devida aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 28 de agosto de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 027/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.819 de 06 de fevereiro de 2020 tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por motivos alteração no Edital, da seguinte forma:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO O KM), DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO, PARA USO DO RECURSO CIFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 772/2020 E ESSE MUNICÍPIO.

DATA/HORA: 18/09/2020, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá - Pr.

RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br, ou pelo email licitacao@saojoaodo Caiua.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205.

São João do Caiuá, 28 de agosto de 2020

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal,

publicação legal



Prefeitura do Município de Terra Rica
Estado do Paraná

DECRETO Nº 443/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 067/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 163.500,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)** nas seguintes dotações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2062 Programa de Saúde da Família de Arrecadação - Real - Vinculado	Excesso
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2306 05494 Incremento PAB - Emendas Individuais	

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.500,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2200 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	63.500,00
10.003 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2157 Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
Excesso de Arrecadação - Real - Livro	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4741 00007 Auxílio financeiro para minimizar perdas dos fundos de participação dos estados e	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 163.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Excesso de arrecadação de receita, no valor de **RS 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais)** contabilizados nas seguintes rubricas:

1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MINIMIZAR PERDAS DOS FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS-MEDIDA PROVISÓRIA Nº 938/2020 FONTE 0007.....RS 48.000,00

1.7.1.8.03.1.1.01.02.16.00.00 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DO PAB FTE 5494.....RS 100.000,00

II - Superávit Financeiro do Exercício de 2019 no valor **RS 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais)** nas seguintes fontes de recurso:

00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....RS 15.500,00

Art.3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita			
Fonte:	007	Agosto	RS 48.000,00
Fonte:	5494	Agosto	RS 100.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso			
Fonte:	0007	Agosto	RS 16.000,00
Fonte:	0007	Setembro	RS 16.000,00
Fonte:	0007	Outubro	RS 16.000,00
Fonte:	0494	Setembro	RS 15.500,00
Fonte:	5494	Setembro	RS 25.000,00
Fonte:	5494	Outubro	RS 25.000,00
Fonte:	5494	Novembro	RS 25.000,00
Fonte:	5494	Dezembro	RS 25.000,00

Art.4º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (28/08/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAIARAÇA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413
CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

DECRETO Nº 128/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município.

ELSON DA SILVA GREB, Prefeito de Guairaça/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 021/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de **RS 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)** nas seguintes dotações abaixo especificadas:

01- GESTÃO MUNICIPAL	
01.002-GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
28.843.0001.8020 - Manutenção da Dívida Fundada Interna	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
60 00000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.000,00

02- SECRETARIA DE SAÚDE	
02.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0004.2024 - Manutenção da Saúde=Bloco Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	
940 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00

02- SECRETARIA DE SAÚDE	
02.006 - FMS- BLOCO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
10.301.0004.1036 - Bloco De Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1730 00500 - Investimentos Na rede de serviços de Saúde - Portaria 203-GM, DE 2007.	105.000,00

03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
03.002 - GESTÃO ENSINO	
12.361.0005.2037 - Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
5110 00128 - Convenio 005/2020 - Aquisição Ônibus Fundepar	300.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do presente crédito foi utilizado o seguinte recurso:

I - Excesso de arrecadação nas seguintes rubrica orçamentaria:			
242803110000		105.000,00	
243810210100		300.000,00	

II - Anulação parcial da seguinte dotação:

01 - GESTÃO MUNICIPAL	
01.001 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2001 - Manutenção do gabinete do prefeito	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
40 00000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
01 - GESTÃO MUNICIPAL	
01.001 - Gabinete da Prefeitura	
04.122.0003.2001 - Manutenção do gabinete do prefeito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60 00000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00

02- SECRETARIA DE SAÚDE	
02.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0004.2024 - Manutenção da Saúde - Bloco Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
890 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos do PPA Lei 22/2017, e da LDO Lei 15/2019.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2020.

Paço Municipal de Guairaça, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2020.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAIARAÇA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: [44] 3442.1413
CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87

e-mail: administracao@guairaça.pr.gov.br

DECRETO Nº 134/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, no Orçamento Geral do Município.

ELSON DA SILVA GREB, Prefeito de Guairaça/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 015/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de **RS 98.145,00 (noventa e oito mil cento e quarenta e cinco reais)** na seguinte dotação abaixo especificada:

05 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.00076-067 - Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica Ações combate ao COVID	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
4970 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	RS 15.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	
4980 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	RS 4.825,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
4990 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	RS 3.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente	
5000 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	RS 20.000,00

05 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.00076-068 - Ações de COVID no SUAS para Alimentos - Portaria 369	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
4950 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	RS 46.820,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
4960 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	RS 100,00
05 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.00076-069 - Ações de COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
5010 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	RS 8.300,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
5020 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	RS 100,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do presente crédito foi utilizado o seguinte recurso:

I - Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:			
17181211030000 - Incremento Temporário ao Bloco Proteção Social Básico no	RS	42.825,00	
17181211010000 - TRANSFERENCIA PORTARIA 369 COVIDALI - FT 1022	RS	46.820,00	
17181211020000 - TRANSFERENCIA PORTARIA 369 COVIDALI - FT 1022	RS	8.400,00	

Artigo 3º - Fica alterado os anexos do PPA Lei 22/2017, e da LDO Lei 15/2019.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2020.

Paço Municipal de Guairaça, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2020.

ELSON DA SILVA GREB
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 69/2020
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às **09h:30m do dia 14/09/2020**, fará realizar por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisição de Medicamentos Manipulados, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Critério de julgamento será o **menor preço por LOTE.**

TOTAL GERAL R\$ 17.791,94 (Dezessete Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais, Noventa e Quatro)

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, no e-mail: licitacao@novaalianca.pr.gov.br ou através do site www.bhmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 44 3433-1112 com o pregoeiro Ederson Elefitt da Silva.

Nova Aliança do Ivaí, 28/08/2020

EDERSON ELEFITT DA SILVA
Pregoeiro



RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 - Centro - Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX: (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

O Exmo. Sr. **AILTON ALFREDO VALLOTO**, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROponente	CNPJ	VALOR R\$	Valor por Extenso
MARCELA DOS SANTOS TEIXEIRA	32.672.915/0001-30	5.725,00	Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais
PATRICIA DE MORAES HINZ ME	06.718.646/0001-95	2.454,00	Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	07.654.231/0001-68	1.756,60	Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos
M M MOREIRA E MOREIRA LTDA	01.720.305/0001-30	7.278,50	Sete Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos
SC COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13	4.229,00	Quatro Mil, Duzentos e Nove Reais
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	200,00	Duzentos Reais
L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME	14.693.114/0001-79	6.997,96	Seis Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos
J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	33.028.479/0001-23	2.400,00	Dois Mil e Quatrocentos Reais

Rondon, PR em 28 de agosto de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

EDITAL Nº 017/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS) no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 010/2020 e Decreto 162/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O Resultado final do PSS nº 002/2020, conforme Lista de Classificação no Anexo deste Edital.

Diamante do Norte (PR), 28 de agosto de 2020.

ALESSANDRO DA SILVA PARIZ
Presidente da CEPS

Inscr.	NOME	PONTUAÇÃO	Classificação
12	RICARDO DE ANDRADE ROSA JUNIOR	2	1º.
04	MATHEUS MITSUO DE SOUZA KASAI	0	2º.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUAIARAÇA - PARANÁ

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira s/n CEP: 87.880-000
Fone/fax: (44) 3442-1487

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

SÚMULA - Aprovar alteração do Plano de Ação do ano de 2020 relativo aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 013/2017 de 19 de setembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do atendimento físico no item Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI) do Plano de Ação do ano de 2020 referente aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I do município de Guairaça.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 28 de agosto de 2020.

Elenilda Galdino de Assis
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 095/2020

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Públicos Municipais.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB**, do Município de **ITAUNA DO SUL**, na forma da legislação eleitoral em vigor, pelo presente instrumento, **CONVOCA** os senhores membros do Diretório Municipal, titulares e suplentes, Delegados à Convenção Municipal, com domicílio eleitoral neste município, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MDB**, a realizar-se no dia 08 de Setembro de 2020, das 09:00/ horas às 14:00/ horas, na câmara municipal, sito Avenida Brasil, nº 883, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- Decisão sobre Coligação Majoritária;
- Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para as eleições de 15 de novembro de 2020;
- designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res.23.609/TSE;
- Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais;
- Sorteio dos números dos candidatos a Vereador.

Itauna do Sul, 27 Agosto 2020

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax (41) 3442.1413
CEP 87.893-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaaca.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2018

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Francisco Vieira, 1181, Guairacá, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELSON DA SILVA GREB**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Guairacá, Estado do Paraná, à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 754 portador do RG nº 4.329.292-7/PR, e do CPF nº 538.045.389-91, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MSYS TECNOLOGIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita à RUA NEO ALVES MARTINS, 864 SALA 03 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, inscrita no CNPJ/ sob nº 25.136.820/0001-36, neste ato representado por **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 004.216.759-00, e do RG sob nº 76827379 a seguir denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo Pregão sob nº. 36/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE MOBILE PARA ATENDIMENTO AOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE 15 TABLETS**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora dos itens/serviços com proposta no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Contrato vigorará por mais 12 MESES (Doze meses), a partir da data de seu vencimento, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Podendo ainda ser rescindido no dia 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº **106/2018**, datado de 13/08/2018.

Guairacá, 11/08/2020

Elson da Silva Greb CONTRATANTE
MSYS TECNOLOGIA LTDA ME
FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154/2019

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Francisco Vieira, 1181, Guairacá, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELSON DA SILVA GREB**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Guairacá, Estado do Paraná, à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, 754 portador do RG nº 4.329.292-7/PR, e do CPF nº 538.045.389-91, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita à RODOVIA BR - 376 KM 109, 10232 SALA 06 - CEP: 87720140 - BAIRRO: DISTRITO IND SUMARÉ, inscrita no CNPJ/ sob nº 29.909.743/0001-60, neste ato representado por **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 818.228.629-53, e do RG sob nº 46890582 a seguir denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo Tomada de preços sob nº. 6/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 848152017/MCIDADES/CAIXA**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora dos itens/serviços com proposta no valor de R\$ 404.084,89 (Quatrocentos e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: : Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 31/12/2020, conforme pedido do gestor de contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº **154/2019**, datado de 01/01/2019.

Guairacá, 27/08/2020

Elson da Silva Greb CONTRATANTE
PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2020

CONTRATANTE: Município de Guairacá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: **TERRAPLANAGEM 376, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E MAO DE OBRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.414.699/0001-05.

ENDEREÇO: ROD BR 376, SN LOTE 14 GLEBA 04 KM 78 - CEP: 87880000 - BAIRRO: AGUA DA PAIXÃO Guairacá/PR

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADORA HIDRAULICA EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, decorrente do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 24/2019, homologado em 05/08/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 192.102,30 (Cento e Noventa e Dois Mil, Cento e Dois Reais e Trinta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2020, a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Guairacá, aos quatro dias de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Elson da Silva Greb
CONTRATANTE

TERRAPLANAGEM 376, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E MAO DE OBRA EIRELI
ADRIANO DA SILVA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº _____
Serv.: _____
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

ADENDO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020-PML

O Edital que disciplina o Edital Tomada de Preços nº 012/2020-PML, que tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS**. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ONDE SE LÊ

1. **PRÉAMBULO**
 - 1.1 O Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede na Rua Mato Grosso, 354, por seu representante legal, Sr. João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal, e através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 024/2020, torna pública a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2020-PML, em conformidade com a Lei 8.666/93 suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis, objetivando **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de um galpão para uso de veículos da secretaria de serviços urbanos e meio ambiente**, sob regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, conforme especificado no Item 2 deste instrumento convocatório.

LEIA-SE

1. **PRÉAMBULO**
 - 1.1 O Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede na Rua Mato Grosso, 354, por seu representante legal, Sr. João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal, e através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 024/2020, torna pública a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2020-PML, em conformidade com a Lei 8.666/93 suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis, objetivando **contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS**, conforme especificado no Item 2 deste instrumento convocatório.

Fica a sessão Pública de abertura do Edital Tomada de Preços nº 012/2020-PML, mantida para a data de 18/09/2020, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 28 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Social Democrático do município de Itauna do Sul, nos termos da Lei nº 9.504/97 e arts. 16 e 20 do Estatuto do Partido, **CONVOCA**, pelo presente edital todos os convenccionais desta comissão provisória municipal do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para **CONVENÇÃO MUNICIPAL** que será no 05 de setembro de 2020, na câmara municipal, sito a Avenida Brasil nº 883, com início às 08:00/horas, com encerramento às 13:00/horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Escolha dos candidatos aos cargos eletivos das eleições municipais de 2020, com delegação de poderes para a comissão provisória municipal para tratar de temas ligados às eleições de outras matérias conexas.

Itauna do Sul, 27 de agosto 2020

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente PSD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº _____
Serv.: _____
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

ADENDO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020-PML

O Edital que disciplina o Edital Tomada de Preços nº 013/2020-PML, que tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR**. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ONDE SE LÊ

1. **PRÉAMBULO**
 - 1.1 O Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede na Rua Mato Grosso, 354, por seu representante legal, Sr. João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal, e através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 024/2020, torna pública a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2020-PML, em conformidade com a Lei 8.666/93 suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis, objetivando **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de um galpão para uso de veículos da secretaria de serviços urbanos e meio ambiente**, sob regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, conforme especificado no Item 2 deste instrumento convocatório.

LEIA-SE

1. **PRÉAMBULO**
 - 1.1 O Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede na Rua Mato Grosso, 354, por seu representante legal, Sr. João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal, e através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 024/2020, torna pública a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2020-PML, em conformidade com a Lei 8.666/93 suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis, objetivando a **contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR**, conforme especificado no item 2 deste instrumento convocatório.

Fica a sessão Pública de abertura do Edital Tomada de Preços nº 013/2020-PML, mantida para a data de 16/09/2020, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 28 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

Rua Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 1
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2020
DATA: 24 de agosto de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 31 DA LEI 13.019/2014.
OBJETO	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚÁ/PR.
DESTINO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ESCOLA SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CNPJ	80.899.495/0001-71
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, Nº 455. CENTRO. SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. CEP: 87.740-000
VALOR	R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO UTILIZADA	08.001.08.242.0023.2.094

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0011/2020
DATA: 24 de agosto de 2020

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 31 DA LEI 13.019/2014.
OBJETO	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚÁ/PR.
DESTINO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ESCOLA SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CNPJ	80.899.495/0001-71
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, Nº 455. CENTRO. SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. CEP: 87.740-000
VALOR	R\$10.143,63 (dez mil cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)
DOTAÇÃO UTILIZADA	08.001.08.242.0023.2.094

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 049/2020 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento da proposta da empresa concorrente para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20, SLUMP 12, BRITA 1/2, PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL OSVALDO FRANÇA, MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, PRAÇAS, CEMITÉRIO E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ E DISTRITOS, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL ESTIMADORS
CONCRETEIRA CAPELINHA LTDA - EPP	11.836.992/0001-08	Lote 01: 01	147.500,00

Alto Paraná-PR., 28 de agosto de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Concreteira Capelinha Ltda - EPP

Objeto: Registro de Preços, por Item, Aquisição de Concreto Usinado FCK 20, Slump 12, brita 1/2, para serviços de revitalização no Estádio Municipal Osvaldo França, manutenção de calçadas, praças, cemitério e demais localidades do Município de Alto Paraná e Distritos, conforme a seguir:

LOTE 01:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	TOTAL (R\$)
1	500	m³	CONCRETO USINADO FCK 20, SLUMP 12, BRITA 1/2 - RAZANTE	295,00	147.500,00
VALOR TOTAL (R\$)					147.500,00

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de até 31/12/2020, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 28 de agosto de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@arrede.net e-mail: paraisodonorte@arrede.net
Rua Paraná, 100 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018
2º ADITIVO CONTRATO Nº 62/2018 - ID 225

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, n.º 88, Centro, CEP 87780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.188.909-8 SSP/PR e CPF nº 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombo, nº 22 - Centro, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada **CONTRATANTE**, adiante firmado e de outro lado, e a empresa **P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 376, S/N, KM 111, Sala 01 - Distrito Industrial, no Município de Paranavai - Estado do Paraná, CEP nº 87701-970, inscrita no CNPJ 15.531.661/0001-10, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Paulo Sergio Batista Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 796.318.279-68 e da Cédula de Identidade RG nº 4.347.694-7 SSP/PR, residente a Rua Amapá, nº 2184 - Centro, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP 87.705-110, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Federal 123/2006 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial, nº 48/2018, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Todas as cláusulas permanecem inalteradas com exceção das cláusulas: **PRIMEIRA - OBJETO; OITAVA - PREÇO; CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA** que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterruptas e instalação de sistema de alarmes, com fornecimento de materiais e equipamentos em sistema de comodato, conforme descritivo técnico e projeto.

Ordem	Descrição	Quant. Meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Paço Municipal: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 1 placa expansora 16 zonas; 2 fonte auxiliar; 2 bateria para fonte auxiliar; 29 sensor modelo 1; 1 sensor modelo 2; 90M duto 3/4 corrugado; 29M caleta 20x10x200mm; 900M cabo CCI	12	321,96	3.863,52
2	Almoarifado Administração: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 10 sensor modelo 1; 30M duto 3/4 corrugado; 10M caleta 20x10x200mm; 300M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
3	Departamento de Saúde: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 16 sensor modelo 1; 50M duto 3/4 corrugado; 16M caleta 20x10x200mm; 480M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
4	Casa da Cultura: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 1 placa expansora 8 zonas; 2 fonte auxiliar; 2 baterias para fonte auxiliar; 24 sensor modelo 1; 1 tecido adicional; 90M duto 3/4 corrugado; 24M caleta 20x10x200mm; 720M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
5	Pátio e Almoarifado: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme	12	321,97	3.863,64

6	descriptivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 15 sensor modelo 1; 50M duto 3/4 corrugado; 15M caleta 20x10x200mm; 450M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
7	Escola 27: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 1 placa expansora 16 zonas; 2 fonte auxiliar; 2 baterias para fonte auxiliar; 29 sensor modelo 1; 180M duto 3/4 corrugado; 29M caleta 20x10x200mm; 1160M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
8	Escola Wainger: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 1 placa expansora 16 zonas; 2 fonte auxiliar; 2 bateria para fonte auxiliar; 27 sensor modelo 1; 180M duto 3/4 corrugado; 27M caleta 20x10x200mm; 1080M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
9	CMEI Francisca Coletta: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 1 placa expansora 8 zonas; 1 fonte auxiliar; 3 baterias para fonte auxiliar; 37 sensor modelo 1; 300M duto 3/4 corrugado; 37M caleta 20x10x200mm; 2220M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
10	CMEI José Garcia: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 1 placa expansora 16 zonas; 2 fonte auxiliar; 2 bateria para fonte auxiliar; 27 sensor modelo 1; 110M duto 3/4 corrugado; 27M caleta 20x10x200mm; 810M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
11	CMEI Iteiriz: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 1 placa expansora 8 zonas; 1 fonte auxiliar; 1 bateria para fonte auxiliar; 18 sensor modelo 1; 90M duto 3/4 corrugado; 18M caleta 20x10x200mm; 540M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
12	UAPSP: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 16 sensor modelo 1; 30M duto 3/4 corrugado; 16M caleta 20x10x200mm; 480M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
13	Academia da Saúde: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 10 sensor modelo 1; 30M duto 3/4 corrugado; 10M caleta 20x10x200mm; 300M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
14	LIBS 2: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 1 placa expansora 16 zonas; 2 fonte auxiliar; 2 baterias para fonte auxiliar; 29 sensor modelo 1; 90M duto 3/4 corrugado; 29M caleta 20x10x200mm; 870M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
15	Clinica Odontológica: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 14 sensor modelo 1; 50 duto 3/4 corrugado; 14M caleta 20x10x200mm; 420 cabo CCI	12	321,97	3.863,64
16	Biblioteca Municipal: Prestação de serviços de monitoramento 24	12	321,97	3.863,64

17	horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 1 placa expansora 8 zonas; 2 fonte auxiliar; 2 bateria para fonte auxiliar; 21 sensor modelo 1; 20M duto 3/4 corrugado; 50M caleta 20x10x200mm; 930M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
18	Biblioteca Cidadã: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 15 sensor modelo 1; 30M duto 3/4 corrugado; 15M caleta 20x10x200mm; 450M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
19	Escola do Trabalho: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme de 16 zonas; 1 placa expansora 8 zonas; 1 fonte auxiliar; 1 bateria para fonte auxiliar; 19 sensor modelo 1; 50M duto 3/4 corrugado; 19M caleta 20x10x200mm; 570M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
20	CRAS: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 1 placa expansora 8 zonas; 1 fonte auxiliar; 1 bateria para fonte auxiliar; 21 sensor modelo 1; 50M duto 3/4 corrugado; 21M caleta 20x10x200mm; 870M cabo CCI	12	321,97	3.863,64
21	Conselho Tutelar: Prestação de serviços de monitoramento 24 horas ininterrupta e instalação de sistema de alarmes, conforme descritivo técnico e projeto. Contendo: 1 kit central de alarme 16 zonas; 15 sensor modelo 1; 50M duto 3/4 corrugado; 15M caleta 20x10x200mm; 450M cabo CCI	12	321,97	3.86

publicação legal

PROCESSO ADM. Nº 147/2020
FLS Nº _____
ASSINATURA: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2020-PMQN
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2020
VENCIMENTO 25/08/2021

I. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CGC/ME sob o nº 76.973.692/0001-16.
II. CONTRATADA: DENILSON BERNARDO DA SILVA 06250909931, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.076.205/0001-23, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 505, centro, CEP. 87.930-000, Querência do Norte / Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
2.1. A CONTRATADA SE CREDENCIOU PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE ALVENARIA, ELÉTRICA, PINTURA E CARPINTARIA.

1. PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
a. Demolir paredes, calçadas, fossa e coberturas; b. Retirar e chumbar esquadrias; c. Chumbar caixas, esmalhadores e condutores; d. Grampar tirantes; e. Executar reparos com vergas e contravergas; f. Chapiscar, rebocar, requadrar; g. Executar formas; h. Assentar e retinar revestimentos cerâmicos; i. Executar chumbadores; j. Executar e regularizar contrapiso; k. Instalar e manter forro de madeira e PVC; l. Fechar e alisar alvenaria; m. Reforçar pilares e vigas; n. Executar outras atividades afins e correlatas.	DIÁRIA (08 horas)	120	RS121,58	RS14.589,60
SERVENTE	DIÁRIA (08 horas)	120	RS 86,88	RS 10.425,60

a. Dar suporte as atividades acima descritas;
b. Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado;
c. Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado.

2. PINTOR E AUXILIAR DE PINTOR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
a. Executar trabalhos em superfícies internas e externas, tais como paredes, portas, janelas, forros, portões, móveis, pisos, laje, marquises, letreiros e desenhos; que requeiram pintura de diferentes formas; b. Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades c. adequadas; d. Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outros sistemas; e. Lixar e raspar, quando necessário, os locais a receberem a pintura; f. Remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços; g. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados; h. Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho; i. Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho.	DIÁRIA (08 horas)	120	RS121,58	RS14.589,60
AUXILIAR DE PINTOR	DIÁRIA (08 horas)	120	RS 91,46	RS 10.975,20

a. Executar trabalhos auxiliares de pintura em geral;
b. Auxiliar o pintor nas atribuições de preparação do local a ser pintado;
c. Fazer serviços de limpeza nos locais de trabalho;
d. Conduzir ao local de serviço todo o material necessário;
e. Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado;
f. Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado;
g. Executar outras atividades afins e correlatas.

1. CARPINTeiro

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
a. Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, retirando, amarrando, instalando e reparando madeiramento, telhamento, formas; b. Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para a execução do serviço e assegurar a qualidade de trabalho; c. Serrar, apitar, alisar e fixar a madeira, utilizando as ferramentas adequadas (serrote, plana, formão, furadeira, entre outras) para obter os componentes necessários à montagem da peça; d. Instalar esquadrias, portas, janelas e similares, fixando-as nos locais previamente determinados e preparados, de acordo com a orientação recebida; e. Reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas deterioradas, para recompor a estrutura original; f. Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de carpintaria; g. Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; h. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; i. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; j. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; k. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; l. Desempenhar outras funções afins.	DIÁRIA (08 horas)	240	RS 121,58	RS29.179,20

2. ELETRICISTA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
a. Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; b. Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; c. Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; d. Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; e. Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; f. Fazer a manutenção da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; g. Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda termal; h. Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; i. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; j. Executar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.	DIÁRIA	240	RS 121,58	RS29.179,20

1.2. É parte integrante deste contrato o Edital de Credenciamento nº 01/2018 e seus Anexos.
- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
2.1. VALORES PAGOS PELOS SERVIÇOS:
2.1.1. PEDREIRO - 08 (oito) horas diárias trabalhadas será de RS 121,58 (cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).
2.1.2. SERVENTE PEDREIRO - 08 (oito) horas diárias trabalhadas será de RS 86,88 (oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
2.1.3. PINTOR - 08 (oito) horas diárias trabalhadas será de RS 121,58 (cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).
2.1.4. AJUDANTE DE PINTOR - 08 (oito) horas diárias trabalhadas será de RS 91,46 (noventa e um reais e quarenta e seis centavos).
2.1.5. ELETRICISTA - 08 (oito) horas diárias trabalhadas será de RS 121,58 (cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).
2.1.6. CARPINTeiro - 08 (oito) horas diárias trabalhadas será de RS 121,58 (cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).
2.2. NÃO HÁ VALOR FIXO QUE A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA. Os valores pagos podem variar de RS 0,00 (zero reais) ao teto máximo de RS 5.349,52 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) dentro do mês por serviços prestados.
2.2.1 O valor total máximo do contrato não ultrapassará R\$ 108.938,40 (cento e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e Quarenta Centavos) conforme previsto no edital.
- DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte, 25 de agosto de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA DENILSON BERNARDO DA SILVA

TESTEMUNHAS:
01) _____ 02) _____
CPF: _____ CPF: _____

PROCESSO ADM. Nº 147/2020
FLS Nº _____
ASSINATURA: _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2020-PMQN
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2020

1. DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação da empresa DENILSON BERNARDO DA SILVA 06250909931, inscrita no CNPJ Nº 38.076.205/0001-23, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 505, centro, CEP. 87.930-000, Querência do Norte / Paraná, para participar do Credenciamento nº 01/2018, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I - item 01 (ELETRICISTA) e item 02 (PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO) e item 3 (PINTOR E AUXILIAR DE PINTOR), item 04 CARPINTeiro

Querência do Norte - PR, 25 de Agosto de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

1.
2. A PREFEITA ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto - empresa DENILSON BERNARDO DA SILVA 06250909931, inscrita no CNPJ Nº 38.076.205/0001-23, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 505, centro, CEP. 87.930-000, Querência do Norte / Paraná, para participar do Credenciamento nº 01/2018, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I - item 01 (ELETRICISTA), item 02 (PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO) e item 3 (PINTOR E AUXILIAR DE PINTOR), item 04 CARPINTeiro

Querência do Norte - PR, 25 de Agosto de 2020

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 155 - Centro - Rondon/PR
Fone/Fax (44) 3672-1122 - Cep 87.800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 5398/2020

SÚMULA: COMPLEMENTA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO SURTO DE COVID-19, DECLARADA PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE EM 11/03/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a retomada, com restrições, das atividades esportivas realizadas ao "ar livre", em campos de futebol, quadras de areia e congêneres, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

I - o uso de máscaras é obrigatório, exceto para os atletas durante os jogos;
II - fica vedada a presença de público durante os jogos;
III - o uso dos ambientes destinados à prática esportiva ao "ar livre" é exclusivo para os munícipes residentes em Rondon, não sendo permitido a utilização das áreas por pessoas de outros municípios.;
IV - fica vedado o uso das áreas destinadas à prática esportiva "ar livre" para a consumação de alimentos e bebidas de forma compartilhada.
V - em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas no artigo 33 do Decreto Municipal nº 5387/2020.

Art. 2.º Fica autorizada a retomada da quadra de "bocha", sendo uso de máscaras obrigatório, inclusive para os atletas durante os jogos.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário, mantidas as determinações dos demais Decretos do Município que tratam das medidas de prevenção ao COVID-19.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ALTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Decreto nº N.º 446/2020

SÚMULA: Nomeia membros do Fórum Municipal de Educação - FME e dá outras providências. JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1.º Em obediência ao disposto no Decreto Municipal nº 643/2017, ficam nomeados os membros do Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, conforme abaixo especificados:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Noemi Oliveira da Costa (recondução)
Cristina Jasper Aoyagi

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Cristiane Moraes Périco de Souza

Representante do Conselho Tutelar
Paulo Alves Pereira

Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Rica
Inácio Germano Neto

Representante do Ensino Superior à Distância - EAD
Maria Viturini Antunes Nogueira (recondução)

Representante da rede Particular de Ensino
Vandelize de Santana Alonso

Representante do Conselho Municipal de Educação
Sílvia Cristina Lanziani Taroco

Representante da Associação de Pais e Mestres - APMF
Nauzira de Souza Pantaleão Mazutti

Representante da rede estadual de ensino
Deyse Amanda Alves

Representante da Educação Infantil
Nadir Pereira Silverio dos Santos

Representante do Ensino Fundamental
Sirlene Lopes Travagin

Representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA
Silvana Correia da Silva

Representante da Educação Especial
Luciana Aparecida Pires Costa

Art. 2.º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 652/2017.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (28/08/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Decreto nº. 447/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR do município de Terra Rica e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1.º Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº Lei nº 047/2013, ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Dênisson Araújo Garcia
Suplente: Noemi Oliveira da Costa

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Elizabete Lopes Dias
Suplente: Juarez Cordeiro da Silva

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Cléido Jorge Balloni
Suplente: Silvia Regina Friia Bernardo

IV - Representante de Pais dos Alunos

Titular: Tatiana Aparecida Ruiz Martinez
Suplente: Adeline Franciele Rodrigues da Silva

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 320/2018.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (28/08/2020).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADM. Nº 148/2020
FLS Nº _____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020-PMQN
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 137/2020, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA À DISTÂNCIA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, COM O TEMA: OS DESAFIOS DO PROFESSOR DIGITAL, no valor de RS 3.510,00 (Três Mil, Quinhentos e Dez Reais), UNINA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 14.683.991/0001-69.

Querência do Norte (PR), 27 de agosto DE 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
UNINA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 14.683.991/0001-69.	RS 3.510,00 (Três Mil, Quinhentos e Dez Reais	RS 3.510,00 (Três Mil, Quinhentos e Dez Reais

Objeto: FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA À DISTÂNCIA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, COM O TEMA: OS DESAFIOS DO PROFESSOR DIGITAL

Querência do Norte - PR, 27 de agosto de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 28/08/2020

Ocupação	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto Armado	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	7
- PCD/Reabilitado - Concreteiro	1
- PCD/Reabilitado - Empacotador a Mão	1
Acabador de Mármore e Granito	1
Açougueiro	2
Ajudante de Carga e Descarga	1
Ajudante de Motorista	1
Ajustador Mecânico de Ferramentas	1
Assistente Comercial	1
Assistente de Planejamento-Programação e Controle de Produção	2
Assistente de Vendas de Veículos	1
Atendente de Balcão	1
Auxiliar de Açougueiro	1
Auxiliar de Corte de Tecidos em Confecção	1
Auxiliar de Linha de Produção	25
Auxiliar de Linha de Produção (Temporário)	47
Auxiliar de Marmoraria	1
Auxiliar de Soldador	2
Auxiliar Odontológico (Atendente de Serviços Odontológicos)	1
Caseiro Rural	1
Cortador de Tecidos	1
Eletricista de Instalações Industriais (Temporário)	1
Jardineiro	1
Mecânico de Autos em Geral	1
Mecânico de Manutenção de Máquinas de Costura	1
Mecânico de Suspensão	1
Montador Mecânico	2
Motorista de Caminhão-Basculante	2
Motorista Entregador (CNH C) (Máquinas e equipamentos)	1
Oficial de Manutenção Predial (Temporária 30 dias)	1
Operador de Máquinas -Ferramentas Convencionais	1
Operador de Pá Carregadeira	1
Pedreiro	2
Professor de Farmácia e Bioquímica (Formação em Farmácia)	1
Professor Universitário (Formação em Radiologia)	1
Serralheiro Industrial	1
Servente de Obras	2
Serviços Gerais	1
Soldador	2
Torneiro Mecânico	2
Vendedor Comércio Varejista	2
Vendedor Externo	4
Vendedor Interno	1
Vidraceiro	4
Total Geral	137

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h AS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal	3446-6142
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800-5100116
Sanepar	115
Procon/Paranaíba	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
Pronto Atendimento (P.A.)	3902-1105 3902-1112
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranaíba	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE